



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2660

Segunda-feira, 27 de julho de 2026



**CRIADORES
DE FUTUROS:**

Literatura abrindo janelas para novos mundos.
8 - 16/8



flivotuporanga
flivotuporanga.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2660

Segunda-feira, 27 de julho de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	8
Atos Administrativos	9
Despacho	9
Editais	10
Edital de Audiência Pública	10
Secretaria Municipal da Administração	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Secretaria Municipal da Fazenda	21
Editais	21
Edital de Notificação	21
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	23
Atos Oficiais	23
Portarias	23
Licitações e Contratos	23
Contratos	23
Aviso de Licitação	23
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	23
Atos de Pessoal	23
Portarias	23



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20 501 de 01 de julho de 2026.

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 487.000,00, autorizada pela Lei nº 7341 de 05 de dezembro de 2025.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL

02 Transparência e Atos Administrativos e Legislativos

125 04.122.0007.2008.0000 Man. das Ativ. da Transparência e Atos Administrativos 2.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL

05 Proteção e Defesa Civil

161 06.182.0009.2012.0000 Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil 2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

646 03.092.0021.2042.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM 68.500,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

05 Deptos. de Receita Tributária e Fiscalização Fazendária

783 04.129.0024.2053.0000 Man. das Ativ. de Rec. Tributária e Fiscal. Fazendária 13.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02 Departamento de Cultura

1067 13.392.0034.2082.0000 Desenv. das Atividades Programadas na Cultura 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

1092 23.695.0035.1023.0000 Adequações e Melhorias no Parque da Cultura 100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1093 23.695.0035.1023.0000 Adequações e Melhorias no Parque da Cultura 200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

22 ENCARGOS GERAIS

00 ENCARGOS GERAIS

1459 04.122.0044.2111.0000 Despesas Gerais da Administração 81.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTALR\$ 487.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO

02 Ouvidoria Geral do Município

64 04.122.0004.2061.0000 Manut. das Atividades da Ouvidoria Geral do Município 2.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

03 Departamento de Habitação e Interesse Social

820 16.482.0025.2060.0000 PLHIS - Plano Local de Habitação e Inter. Social 68.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02 Obras Públicas

880 17.512.0027.1022.0000 Desassoreamento do Córrego Marinheirinho 401.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 PREFEITURA MUNICIPAL

22 ENCARGOS GERAIS

00 ENCARGOS GERAIS

1479 99.999.0044.2112.0000 Reserva de Contingência 15.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTALR\$ 487.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7340 de 05 de dezembro de 2025 - Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas, metas e ações da Lei 7341, de 05 de dezembro de 2025 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7341 de 05 de dezembro



de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 502, de 01 de julho de 2026

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 715.000,00, autorizada pela Lei nº 7342 de 05 de dezembro de 2025.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

01 GABINETE DO PREFEITO

04 Fundo Social de Solidariedade

106 04.122.0006.2006.0000 Solidariedade e Cidadania Coletiva 13.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL

03 Órgãos Conveniados

132 04.122.0007.2009.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

268 12.361.0011.2023.0000 Escola Cidadã 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

306 12.365.0012.2026.0000 Primeira Infância 1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Merenda Escolar

412 12.306.0013.2029.0000 Gestão Eficiente da Alimentação Escolar 94.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

537 10.302.0018.2036.0000 Reo., Exp. e Qual. da At. Esp., Urg. e Emergência 500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

01 Administração e Planejamento

896 04.122.0028.2067.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

18 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1360 08.245.0039.2098.0000 Assistência e Desenvolvimento Social 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTALR\$ 715.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

01 GABINETE DO PREFEITO

04 Fundo Social de Solidariedade

100 04.122.0006.2006.0000 Solidariedade e Cidadania Coletiva 13.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL

03 Órgãos Conveniados

136 04.122.0007.2009.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 1.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

261 12.361.0011.2023.0000 Escola Cidadã 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB



385 12.365.0012.2026.0000 Primeira Infância 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05 Merenda Escolar
410 12.306.0013.2029.0000 Gestão Eficiente da
Alimentação Escolar 94.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
533 10.302.0018.2036.0000 Reo., Exp. e Qual. da At.
Espec., Urg. e Emergência 500.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
01 Administração e Planejamento
897 04.122.0028.2067.0000 Gestão dos Serviços
Urbanos e Rurais 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
18 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1357 08.245.0039.2098.0000 Assistência e
Desenvolvimento Social 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

TOTALR\$ 715.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01
de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de
Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 503, de 01 de julho de 2026

*(Dispõe sobre a transposição de
crédito orçamentário no valor de
R\$ 2.110.770,00, autorizada pela
Lei nº 7341 de 05 de dezembro
de 2025.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura
do Município de Votuporanga, um crédito adicional
suplementar, no valor de R\$ 2.110.770,00 (dois milhões,
cento e dez mil, setecentos e setenta reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 Departamento de Cerimonial e Comunicação

**200 04.131.0010.2015.0000 Man. das Atividades de
Cerimonial e Comunicação 500,00**

**3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ**

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01 Administração e Planejamento

**220 12.361.0011.2018.0000 Coordenação das Políticas
da Secretaria da Educação 4.000,00**

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

**260 12.361.0011.2023.0000 Transporte de Alunos
10.000,00**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**493 10.301.0016.2033.0000 Real. da Assistência à
Saúde na Atenção Primária 550.000,00**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA**

**502 10.301.0016.2033.0000 Real. da Assistência à
Saúde na Atenção Primária 50.000,00**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE**

**563 10.302.0018.2038.0000 Unid. de Média e Alta
Compl. na Urg. e Emergência 45.000,00**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA**

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

**640 03.092.0021.2042.0000 Coordenadoria das
Políticas da PGM 1.500,00**

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

**650 03.092.0021.2042.0000 Coordenadoria das
Políticas da PGM 4.370,00**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE**

02 PREFEITURA MUNICIPAL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

**681 04.122.0022.2045.0000 Desenv. das Ativ. da
Secretaria da Administração 102.000,00**

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA



INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02 PREFEITURA MUNICIPAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05 Deptos. de Receita Tributária e Fiscalização
Fazendária
787 04.129.0024.2053.0000 Man. das Ativ. de Rec.
Trib. e Fiscalização Fazendária 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 Obras Públicas
865 15.451.0027.1009.0000 Constr. de Pontes, Viad. e
Out. Obr. de Grande Porte 85.600,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
866 15.451.0027.1009.0000 Constr. de Pontes, Viad. e
Out. Obr. de Grande Porte 1.227.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 PREFEITURA MUNICIPAL
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
01 Administração e Planejamento
896 04.122.0028.2067.0000 Man. das Atividades da
Secretaria de Serviços Urbanos 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
01 Administração e Planejamento
1119 04.122.0036.2086.0000 Coord. das Políticas da
Secretaria de Esporte e Lazer 3.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
18 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1245 08.122.0039.2097.0000 Gestão Administrativa e
Financeira 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1246 08.122.0039.2097.0000 Gestão Administrativa e
Financeira 3.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1276 08.122.0039.2104.0000 Gestão do SUAS
2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1387 08.245.0039.2099.0000 Prot. Social Especial de
Média e Alta Complexidade 6.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
22 ENCARGOS GERAIS
00 ENCARGOS GERAIS
1475 28.846.0044.0005.0000 Requisição de Pequeno
Valor - RPV 10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
TOTAL R\$ 2.110.770,00
Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações

orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03 Departamentos de Prestação de Contas e
Convênios
214 04.122.0010.2017.0000 Man. das Ativ. de
Prestação de Contas e Convênios 500,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
239 12.361.0011.2021.0000 Man. das Atividades do
Ensino Fundamental 4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03 Departamento de Educação Infantil
293 12.365.0012.2023.0000 Transporte de Alunos
4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
324 12.365.0012.2026.0000 Man. das Atividades da
Educação Infantil - Creche 6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
532 10.302.0018.2036.0000 Unidades de Serviço
Especializado 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
533 10.302.0018.2036.0000 Unidades de Serviço
Especializado 595.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
06 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 Procuradoria Geral do Município
658 03.092.0021.2043.0000 Manutenção das
Atividades da Dívida Ativa e Cobrança 1.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
661 03.092.0021.2043.0000 Manutenção das
Atividades da Dívida Ativa e Cobrança 4.370,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
02 PREFEITURA MUNICIPAL
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
02 Departamento de Tecnologia da Informação
699 04.126.0022.2046.0000 Desenv. das Ativ. do
Depart. de Tecn. da Informação 102.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
02 PREFEITURA MUNICIPAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



03 Departamentos de Contabilidade e Tesouraria
756 04.123.0024.2051.0000 Man. das Atividades de
Contabilidade e Tesouraria 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 Obras Públicas
880 17.512.0027.1022.0000 Desassoreamento do
Córrego Marinheirinho 1.312.600,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 PREFEITURA MUNICIPAL
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
01 Administração e Planejamento
897 04.122.0028.2067.0000 Man. das Atividades da
Secretaria de Serviços Urbanos 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02 Desenvolvimento do Esporte e Lazer
1153 27.813.0036.2089.0000 Manutenção do Centro
Esportivo Melhor Idade 3.500,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST.,
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
18 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1236 08.122.0039.2019.0000 Propaganda e
Publicidade 6.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
1255 08.122.0039.2103.0000 Gestão do PBF e
Cadúnico 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1258 08.122.0039.2103.0000 Gestão do PBF e
Cadúnico 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
1259 08.122.0039.2103.0000 Gestão do PBF e
Cadúnico 2.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
1404 08.245.0039.2102.0000 Primeira Infância no
SUAS - Criança Feliz 2.700,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
02 PREFEITURA MUNICIPAL
22 ENCARGOS GERAIS
00 ENCARGOS GERAIS
1479 99.999.0044.2112.0000 Reserva de Contingência
10.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**TOTAL R\$
2.110.770,00**

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da

Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7340 de 05 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas, metas e ações da Lei 7341, de 05 de dezembro de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7341 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporali

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 504, de 01 de julho de 2026

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 2.500,00, autorizada pela Lei nº 7341 de 05 de dezembro de 2025.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

01 GABINETE DO PREFEITO

02 Ouvidoria Geral do Município

69 04.122.0004.2061.0000 Man. das Ativ. da Ouvidoria Geral do Município 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

01 Administração e Planejamento

1183 14.422.0037.2091.0000 Manutenção das ações dos direitos humanos 1.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**TOTAL R\$
2.500,00**



Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO

02 Ouvidoria Geral do Município

64 04.122.0004.2061.0000 Man. das Ativ. da Ouvidoria Geral do Município 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

01 Administração e Planejamento

1176 14.422.0037.2091.0000 Man. das ações dos direitos humanos 1.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7340 de 05 de dezembro de 2025 - Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas, metas e ações da Lei 7341, de 05 de dezembro de 2025 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7341 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Portarias

PORTARIA Nº 20 208, de 24 de julho de 2026

(Dispõe sobre ineficácia da Portaria nº 20.142, de 2 de julho de 2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 20.142, de 2 de julho de 2026, por não utilização na ordem numérica com

relação a ordem cronológica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 209, de 24 de julho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente à Concorrência Eletrônica nº 004/2026, Processo nº 104/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual o servidor Victor Hugo Campos Marcato, CPF nº ***690808** e como Fiscal Contratual o servidor Pedro Augusto Ciconi Mendes, CPF nº ***123368**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 104/2026, cujo objeto é a contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para obra de Construção do Espaço Esportivo Comunitário, localizado na Rua Thomaz Paes da Cunha Filho nº 3556, Bairro São João, no complexo Jane Maria de Lacerda Soares (CSU), em Votuporanga/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Guilherme Murasse Davanço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal

da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de



Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Despacho

DECISÃO

1Doc nº Ofício 3.582/2026- Recurso Administrativo - Contrato nº 117/2025

Interessado: BHO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 34.715.617/0001-05

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa BHO Construtora Ltda em face da decisão administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025, a aplicação de multa contratual e a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Votuporanga pelo prazo de 03 (três) anos.

A recorrente sustenta a nulidade da decisão administrativa por suposta deficiência de motivação, alegada inobservância do contraditório substancial, existência de intercorrências técnicas e operacionais que teriam contribuído para os atrasos da obra, supostas falhas da fiscalização contratual, desproporcionalidade das penalidades aplicadas e incompatibilidade entre a decisão sancionatória e a posterior prorrogação do prazo de execução contratual.

O Secretário Municipal responsável pela pasta opinou pelo desprovimento do recurso, destacando que a empresa foi regularmente notificada, exerceu plenamente seu direito de defesa e não apresentou elementos capazes de afastar as irregularidades apuradas, consistentes no atraso significativo da obra, descumprimento do cronograma de recuperação, reincidência de infrações de segurança do trabalho, indisponibilidade do Diário de Obras e alteração de projeto estrutural sem autorização da fiscalização.

A Administração observou o devido processo legal administrativo, assegurando à contratada o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com os artigos 5º, LIV e LV, da Constituição Federal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A alegação de ausência de motivação não merece acolhimento. O Relatório Final da Comissão Processante enfrentou expressamente os principais argumentos apresentados pela contratada, apontando as razões pelas quais as justificativas não seriam suficientes para afastar a responsabilização administrativa.

Consta dos autos que as alegações referentes a alterações de projeto, intercorrências climáticas e dificuldades operacionais foram examinadas e consideradas incapazes de justificar o atraso acumulado da obra, especialmente diante do percentual de execução efetivamente alcançado.

Ainda, a Comissão demonstrou que a Administração adotou medidas sucessivas para possibilitar a regularização

da execução contratual, incluindo reuniões técnicas, notificações formais e aprovação de cronograma de recuperação proposto pela própria empresa, sem que houvesse recomposição satisfatória do ritmo da obra.

No tocante às infrações de segurança do trabalho, restou consignada a ocorrência reiterada de situações classificadas como risco grave e iminente, incluindo ausência de utilização de equipamentos de proteção individual, trabalho em altura sem proteção contra quedas, ausência de aterramento de equipamentos e manutenção inadequada do canteiro de obras. Tais irregularidades, por sua gravidade, transcendem meros descumprimentos formais e evidenciam falha relevante na gestão da execução contratual.

Ainda se mostra devidamente comprovada a inobservância das obrigações relacionadas ao Diário de Obras, cuja manutenção e disponibilização à fiscalização constituíam obrigação contratual expressa. A simples alegação de existência de registros internos não afasta a infração constatada pela fiscalização quando o documento não se encontrava disponível para consulta nos termos pactuados.

Igualmente grave é a constatação de alteração em elemento estrutural da obra sem autorização prévia da fiscalização e sem apresentação da documentação técnica pertinente, incluindo projeto executivo, memorial de cálculo e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Conforme consignado pela Comissão, a alteração foi executada sem aprovação prévia da Administração, circunstância suficiente para caracterizar infração contratual autônoma.

Quanto à alegação de desproporcionalidade das sanções, observa-se que a decisão administrativa encontra respaldo no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais aplicáveis. As penalidades não decorreram de fato isolado, mas de um conjunto de infrações reiteradas, devidamente registradas ao longo da execução contratual, associadas ao descumprimento do cronograma pactuado mesmo após a concessão de oportunidades de regularização pela Administração.

Ademais, a prorrogação do prazo contratual posteriormente concedida pela Administração não possui o efeito de afastar ou convalidar infrações anteriormente praticadas. Trata-se de medida destinada à preservação do interesse público e à busca da conclusão do empreendimento, não configurando reconhecimento de regularidade da execução contratual nem renúncia ao exercício do poder sancionador.

Importante destacar que o controle exercido pela autoridade recursal não se presta à substituição dos critérios técnicos adotados pela fiscalização e pela Comissão Processante quando estes se mostram devidamente fundamentados e amparados pelos elementos constantes dos autos, inexistindo demonstração de erro material, desvio de finalidade, ilegalidade ou vício procedimental capaz de comprometer a validade da decisão recorrida.



Dessa forma, as alegações apresentadas pela recorrente representam mera reiteração dos argumentos já analisados e rejeitados no âmbito da instrução processual, sem a apresentação de elementos novos capazes de infirmar as conclusões alcançadas pela Comissão Processante e pela autoridade administrativa.

Diante do exposto, conheço o recurso administrativo, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, decido pelo não provimento do recurso interposto pela empresa BHO CONSTRUTORA LTDA, mantendo a decisão administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 117/2025, a aplicação da multa contratual e a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Votuporanga, por seus próprios fundamentos.

Votuporanga/SP, 24 de julho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

=====

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de julho de 2026, às 10h00min, no plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios Financeiros da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sobre os recursos de que trata o artigo 212, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e inciso XXXIX, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria, referentes ao 1º Semestre de 2026.

Votuporanga, 21 de julho de 2026.

LUIS FERNANDO GÓES LIÉVAMA

Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026 PROCESSO Nº 223/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais odontológicos (2) para atendimentos do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e das Unidades de Saúde do Município de Votuporanga, SP.
DATA DA SESSÃO: 11/08/2026.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.
Guilherme Murasse Davanço - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SOUZA E MASTELLINI LTDA

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
04	001.012.020	UND	08	Telefone sem fio com ramal; frequência 1,9 GHz (1.910–1.920 MHz); tecnologia digital DECT 6.0; identificação de chamadas DTMF/FSK; comunicação interna; conferência a três; transferência de chamadas; alcance até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado; até 7 ramais sem fio em uma única linha; agenda para 70 contatos; registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas; bloqueio de chamadas originadas; discagem rápida para até 10 números; 7 tipos de toque com 5 opções de volume; data, hora e alarme; menu trilingue em português, espanhol e inglês; comunicação interna, transferência de chamadas e conferência a três; 1ª linha.	INTELBRAS	R\$ 189,99	R\$ 1.519,92
13	034.001.290	UND	02	Exaustor de parede, medindo 40 cm de diâmetro, 127/220V, motor 1/5HP, com 5 hélice.	VENTISOL	R\$ 430,33	R\$ 860,66
18	034.001.204	UND	02	Freezer horizontal com duas tampas, capacidade mínima total de 546 litros, cor branca, dupla ação - freezer/refrigerador, gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster e gabinete interno em aço galvanizado, produto ecológico (livre de CFC), dreno frontal, pés com rodízios, 110V, dimensões aproximadas: 166,5 x 94,4 x 69cm (LxAxP), garantia mínima de 12 meses.	METALFRIO	R\$ 3.992,99	R\$ 7.985,98
VALOR TOTAL							R\$ 10.366,56

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026A - PROCESSO Nº 168/2026ª - Valor global: R\$ 10.366,56 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 23 de julho de 2026

GUILHERME MURASSE DAVANÇO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: F. C. LOPES INFORMATICA LTDA

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
11	051.001.047	UND	04	Liquidificador de uso doméstico com 12 velocidades (compatível com Philco PH900); Função Pulsar; Triturador de gelo; Filtro removível; Capacidade total do copo: 3 litros; Potência: 900W; Tensão: 110V. Garantia mínima de 12 meses.	PHILCO	R\$ 164,00	R\$ 656,00
VALOR TOTAL							R\$ 656,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026B - PROCESSO Nº 168/2026B - Valor global: R\$ 656,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 23 de julho de 2026



GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	001.011.116	UND	09	Caixa de som USB 2.0, compatível com PCs, MP3, DVDs; Potência 5W RMS (2 X 2,5); Conexão USB; Frequência de Resposta: 150Hz ~ 14kHz (3dB); Plugue padrão de 3.5 mm (P2); S/N Rádio: > 85dB; Cor: Preta.	KNUP	R\$ 26,71	R\$ 240,39
09	034.001.242	UND	02	Ventilador de parede 60 cm; grades em aço tratado pintadas na cor preta; sistema de segurança (protetor térmico) que desliga o aparelho quando apresentar super aquecimento evitando assim a queima do mesmo; hélice em polipropileno com 3 pás; voltagem: 110V; grade de proteção removível; suporte para fixação na parede; controle de velocidade rotativo; cabo elétrico (giratório/flexível) para instalação na rede elétrica; cor preta; Classificação A de energia; 1ª linha.	VENTISOL	R\$ 223,49	R\$ 446,98
VALOR TOTAL							R\$ 687,37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026C - PROCESSO Nº 168/2026C - Valor global: R\$ 687,37 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 23 de julho de 2026

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2027

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: D L TORQUATO LTDA

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	034.001.577	UND	04	Condicionador de ar Mini Split, modelo High Wall, Inverter, com capacidade de 12.000 BTU's, ciclo frio, compressor silencioso, unidade externa com proteção anti-ferrugem, controle remoto total sem fio, liga/desliga automático, funcionamento com resfriamento, desumidificação e ventilação, classificação energética A, tensão 220V, bifásico, garantia mínima: 12 meses.	HQ	R\$ 1.665,00	R\$ 6.660,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.660,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026D - PROCESSO Nº 168/2026D - Valor global: R\$ 6.660,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 23 de julho de 2026

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: P H NOTARIZE LTDA

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
12	034.002.036	UND	02	Fogão de piso com 6 (seis) bocas, com	BRASTE	R\$ 2.220,00	R\$ 4.440,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				acabamento externo na cor inox ou equivalente, dotado de mesa resistente e de fácil limpeza, com acendimento automático total. O equipamento deverá possuir botões removíveis, tampa superior, forno com vidro interno vedado, proporcionando maior segurança e melhor isolamento térmico durante o uso, além de contar com iluminação interna. O forno deverá dispor de, no mínimo, duas prateleiras, permitindo melhor organização e aproveitamento do espaço. Deverá apresentar estrutura robusta, com funcionamento a gás conforme padrão nacional. Dimensões aproximadas de 79,5 cm de largura, 99 cm de altura e 72 cm de profundidade. O produto deverá possuir certificação do INMETRO, atender às normas técnicas brasileiras vigentes e garantia mínima de 12 meses.	MP		
VALOR TOTAL							R\$ 4.440,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026E - PROCESSO Nº 168/2026E - Valor global: R\$ 4.440,00
- Vigência: 12 meses - Assinatura: 23 de julho de 2026

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MP COMERCIO VAREJISTA LTDA

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	034.005.059	UND	01	Cafeteira hiperautomática, multibebidas quentes, tipo vending machine, destinada ao preparo automático e padronizado de bebidas quentes, por meio de sistema eletrônico integrado, adequada para ambientes com consumo coletivo. Painel de controle eletrônico frontal, com botões físicos ou sensíveis ao toque claramente identificados. Preparo das bebidas especificadas, a partir de café em grãos e de ingredientes solúveis compatíveis com o sistema, devendo possuir moedor de café integrado, com regulagem de granulometria, bem como unidade de infusão automática, responsável pela dosagem e extração padronizada do café. No mínimo 3 reservatórios para produtos, sendo um para café em grãos e outros dois para bebida solúvel a escolher. Preparar no mínimo as seguintes bebidas: café expresso, café longo, chocolate quente e cappuccino. Depósito automático para borras de café e bandeja coletora de resíduos líquidos, ambos removíveis, permitindo a correta higienização. Alimentação hídrica por meio de galão de água. Área de entrega de produtos com altura mínima de 80 mm, permitindo o uso de copos grandes. A alimentação elétrica deverá ser em tensão de 220V, compatível com a rede elétrica nacional, devendo o equipamento atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Máquina nova, sem uso anterior, acompanhada de manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 1 ano.	SAECO IPERAUTO MÁTICA	R\$ 18.949,99	R\$ 18.949,99
14	044.002.016	UND	01	Caixa de som amplificada ativa, portátil, alimentação elétrica e bateria, bivolt, 200W	FRAHM CM 550 BT	R\$ 535,17	R\$ 535,17



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				RMS, Falante de 12, Driver titânio, Equalização de 04 vias, sensibilidade 99dB 1mts. Resposta a frequência: 55Hz - 19 Khz, Crossover passivo 18dB oct, impedância de entrada Mic / sensibilidade: 25dB /10K Ohms, impedância de entrada line sensibilidade: 0dB/k Ohms, Alimentação 100 a 240 Volts AC - 50/60Hz, 2 entradas para microfones e bluetooth. Entradas: Mic 1: 01 jack 1/4 TRS (P10) e 01 Cannon (XLR) (C.V.I) Mic 2: 01 Jack 1/4 TRS (P10) e 01 Cannon (XLR) (C.V.I). Line: 01 RCA e 01 Cannon (XLR) (C.V.I) com controle remoto, USB e SR CARD. Saída: Line out (0dB): 01 Jack 1/4 TRS (P10) e 01 Cannon (XLR). Garantia mínima de 12 meses.			
VALOR TOTAL							R\$ 19.485,16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026F - PROCESSO Nº 168/2026F - Valor global: R\$ 19.485,16

- Vigência: 12 meses - Assinatura: 23 de julho de 2026

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
10	034.005.053	UND	02	Geladeira/refrigerador frost free duplex - capacidade mínima de 462 litros na cor branca. Tipo de refrigerador: duplex; Tipo de degelo: frost free; Eficiência energética: classe A; Capacidade líquida de armazenamento Refrigerador: mínimo 353 litros; Freezer: 109 litros; Refrigerador + freezer: 462 litros; Portas: 2; Prateleiras Tipo: removíveis; Gavetas: 01 gaveta para legumes; Porta ovos, Controle de temperatura externo eletrônico, Iluminação interna, Pés reguláveis; Frequência: 60Hz; Alimentação: 110 Volts; Consumo máximo aproximado 50 a 60 kWh/mês. Garantia mínima de 12 meses.	ELECTROLUX	R\$ 3.130,00	R\$ 6.260,00
VALOR TOTAL							R\$ 6.260,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026G - PROCESSO Nº 168/2026G - Valor global: R\$ 6.260,00

- Vigência: 12 meses - Assinatura: 23 de julho de 2026

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BBH ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
05	034.001.271	UND	02	Bebedouro de coluna com galão de 20 litros; gabinete em chapa de aço inox; tampo e área frontal em plástico injetado de alta resistência; com 02 torneiras (gelada e natural); depósito de água ideal para alimentos, com serpentina externa em cobre e isenta de chumbo e com isolamento térmica; pingadeira removível compressor silencioso de alto desempenho.	KARINA	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				com controle de temperatura e que utiliza gás R134a; termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4°C e 15°C. Certificado pelo INMETRO. Voltagem 110V. Garantia mínima de 12 meses.			
17	051.001.017	UND	02	Refrigerador, tipo frigobar, capacidade bruta 120 litros, classificação A do selo Procel, cor branca, 110 ou 220 V.	HQ	R\$ 1.135,00	R\$ 2.270,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.630,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026H - PROCESSO Nº 168/2026H - Valor global: R\$ 3.630,00

- Vigência: 12 meses - Assinatura: 23 de julho de 2026

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
06	044.004.076	UND	03	Microfone com fio para percussão. Características: resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais; reprodução de qualidade profissional para utilização de microfones com bateria, percussão amplificação de instrumentos; padrão polar cardioide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros; sistema anti-choque (shock-mount) reduz ruídos de manuseio; extremamente resistente sob o uso constante; resposta de frequência: 40 a 15.000 Hz; cápsula de reposição com fio SM57.	KSR	R\$ 260,00	R\$ 780,00
07	044.002.035	UND	05	Microfone de mão sem fio duplo; compatível com modelo UHF VWR-25MM Preto; Sistema completo, faixa da frequência de transmissão: 180 ~ 270 MHz, banda alta de VHF; estabilidade da Frequência: ±0,005%; modo de modulação: FM; faixa máxima de desvio: ±15 kHz; resposta de frequência: 40 Hz ~ 20 kHz; taxa sinal / ruído: >100 dB; alcance dinâmico de áudio: >100 dB; THD: <0,5%; área de serviço: 50 m (em condições favoráveis); temperatura de operação: -10° até 50° C; microfone: potência de saída RF: 30 mW (máxima) emissões de espúrias: acima de 45 dB na onda modulada; antena: embutida; captador do microfone: dinâmico unidirecional; alimentação: 2 pilhas AA 1,5v dc; consumo cerca de 25 mA; duração da bateria: superior a 8 horas; dimensões Ø x H (mm): 52 x 247; receptor - sistema de recepção: frequência fixa controlada por quartzo; sensibilidade de recepção: taxa de sinal / ruído de 60 dB (12 dBU) taxa sinal / ruído: >100 dB; nível de saída de áudio: modo não-balanceado do canal A + B: 0 ~ 0,5 V / 5 kΩ / Modo não balanceado do canal A & B: 0 ~ 0,5 V / 50 kΩ; alimentação: AC 110 V (±10%); dimensões P x L x H (mm): 420 x 240 x 45; 1ª linha. Garantia mínima de 01 ano.	LELONG	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.580,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026I - PROCESSO Nº 168/2026I - Valor global: R\$ 2.580,00 -

Vigência: 12 meses - Assinatura: 23 de julho de 2026

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
16	034.001.287	UND	01	Microondas 30 litros, linha branca; volume útil mínimo de 30 litros; gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca; iluminação interna; painel de controle digital com funções pré-programadas; timer; relógio; porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura; dispositivos e travas de segurança; sapatas plásticas; prato giratório em vidro; plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO; voltagem 110V; selo de certificação INMETRO; todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes; todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão / oxidação ou serem fabricados em aço inox; As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal; Garantia mínima de 12 meses.	AGRATTO	R\$ 537,80	R\$ 537,80
VALOR TOTAL							R\$ 537,80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026J - PROCESSO Nº 168/2026J - Valor global: R\$ 537,80 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 23 de julho de 2026

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: R.E.A. SILVA LTDA

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
15	034.005.049	UND	01	Lavadora de roupas 16 Kg, com 12 programas de lavagem, turbo lavagem, dispenser autolimpante, tecla de reaproveitamento de água, super filtro papa-fiapos, funções extras e customização de ciclos, ciclos silencioso, ciclo para limpeza de tênis, velocidade de centrifugação 630 rpm, voltagem (v) 127 e 220, com dimensões aproximadas: altura 102 cm, largura 66 cm, profundidade 73 cm, peso de 47 Kg, cesto em polipropileno, revestimento externo em aço carbono, garantia do cesto 10 anos, garantia do produto 12 meses, classificação energética A.	COLOR MAQ	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.150,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026K - PROCESSO Nº 168/2026K - Valor global: R\$ 2.150,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 23 de julho de 2026

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MRG DIGITAL ASSESSORIA E DESIGN LTDA



Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
08	034.001.599	UND	03	Smartphone (Compatível com modelos Samsung Galaxy A32 / Motorola Moto G9 Play / Xiaomi Redmi note 9); Versão do Android: 10.0 ou superior; Memória Total Interna: 32 Gb ou superior; Processador: Octa Core 2.0 GHz ou superior; Memória RAM: 4 Gb ou superior; Tamanho (Tela Principal): 6.0" ou superior; Bateria: 5000 mAh ou superior; Conexões: Suporte a 4G e Wi-Fi *Somente para sincronização dos dados*; Localização: Suporte a GPS; Garantia mínima de 12 meses.	SAMSUNG	R\$ 649,99	R\$ 1.949,97
VALOR TOTAL							R\$ 1.949,97

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026L - PROCESSO Nº 168/2026L - Valor global: R\$ 1.949,97 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 23 de julho de 2026

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VILLE HOTEL GRAMADAO DE VOTUPORANGA LTDA.

Objeto: Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada para a contratação de serviços de hospedagem (diária/hotel) para diversas Secretarias do município, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026 - PROCESSO Nº 167/2026 e seus anexos.

GRUPO	ELEM/ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.020.006	SER	200	Serviços de hospedagem (diária/hotel) em apartamento duplo com cama casal. Dispõe de no mínimo: ar condicionado, TV com canais fechados, frigobar, wi-fi, banheiro privativo, secador de cabelo, espelho de corpo inteiro, cofre, estacionamento com manobrista, academia. Incluso café da manhã.	R\$ 217,60	R\$ 43.520,00
	02	006.020.005	SER	280	Serviços de hospedagem (diária/hotel) em apartamento single com cama de solteiro. Dispõe de no mínimo: ar condicionado, TV com canais fechados, frigobar, wi-fi, banheiro privativo, secador de cabelo, espelho de corpo inteiro, cofre, estacionamento com manobrista, academia. Incluso café da manhã.	R\$ 177,20	R\$ 49.616,00
	03	006.020.007	SER	100	Serviços de hospedagem (diária/hotel) em apartamento triplo com 03 camas de solteiro. Dispõe de no mínimo: ar condicionado, TV com canais fechados, frigobar, wi-fi, banheiro privativo, secador de cabelo, espelho de corpo inteiro, cofre, estacionamento com manobrista e academia. Incluso café da manhã.	R\$ 282,37	R\$ 28.237,00
	04	006.020.012	SER	550	Serviços de Hospedagem (diária/hotel), com no mínimo 3 estrelas, em apartamento triplo, comportando até 3 hóspedes. Incluso na diária: café da manhã, lanche vespertino, lanche noturno, serviço de lavanderia, internet gratuita e estacionamento para ônibus.	R\$ 508,40	R\$ 279.620,00
VALOR TOTAL							R\$ 400.993,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026 - PROCESSO Nº 167/2026 - Valor global: R\$ 400.993,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 24 de julho de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RFRB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Contratação de show artístico do cantor Frejat para apresentação no dia 16 de agosto de 2026, no Parque da Cultura "Profª Adoração Esteves Garcia Hernandez".

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	006.001.040	SER	01	Contratação de Show Artístico	R\$ 293.000,00

INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026 - PROCESSO Nº 202/2026 - Valor global: R\$ 293.000,00 -

Vigência: 30 dias - Assinatura: 24 de julho de 2026

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: C&F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 26 de junho de 2024 firmaram termo de contrato para Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para remodelação de rede elétrica de média e baixa tensão na Avenida Emílio Arroyo Hernandez, neste Município de Votuporanga/SP conforme CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 072/2024, e seus anexos.

Termo aditivo (nº 06): Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 29 de julho de 2026, ou seja, até o dia 25/01/2027 - CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 072/2024 - Assinatura: 23 de julho de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de medicamentos CAP (4), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026A - PROCESSO Nº 187/2026A e seus anexos.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
05	05	001.022.454	CP	500	Paroxetina, cloridrato 25mg comprimido	EUROFARMA	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
07	07	001.062.044	BIS	1.000	Sorbitol 70% 4,64g + LaurilSulfato de Sódio 0,05g (Minilax) - enema - solução retal - bisnaga com 6,5 g	EUROFARMA	R\$ 5,09	R\$ 5.090,00
Valor Total							R\$ 7.365,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026A - PROCESSO Nº 187/2026A - Valor global: R\$ 7.365,00

- Vigência: 12 meses - Assinatura: 24 de julho de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de medicamentos CAP (4), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026B - PROCESSO Nº 187/2026B e seus anexos.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	02	001.022.612	CP	1.000	Dapagliflozina 10 mg - comprimido revestido	EMS	R\$ 1,72	R\$ 1.720,00



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
08	08	001.022.164	CP	500	Tizanidina, cloridrato 2 mg - comprimido	RANBAXY	R\$ 0,92	R\$ 460,00
Valor Total							R\$ 2.180,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026B - PROCESSO Nº 187/2026B - Valor global: R\$ 2.180,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 24 de julho de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de medicamentos CAP (4), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026C - PROCESSO Nº 187/2026C e seus anexos.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
06	06	001.022.072	CP	500	Paroxetina, cloridrato 40 mg (PONDERA) – comprimido	EUROFARMA / PONDERA	R\$ 9,09	R\$ 4.545,00
Valor Total							R\$ 4.545,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026C - PROCESSO Nº 187/2026C - Valor global: R\$ 4.545,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 24 de julho de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de medicamentos CAP (4), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026D - PROCESSO Nº 187/2026D e seus anexos.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
04	04	001.022.928	CP	1.000	Omeprazol magnésico 10mg - comprimido revestido	BIOPAS	R\$ 6,67	R\$ 6.670,00
Valor Total							R\$ 6.670,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026D - PROCESSO Nº 187/2026D - Valor global: R\$ 6.670,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 24 de julho de 2026.

GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Consideram-se registrados os preços da DETENTORA DA ATA acima qualificada, para fornecimento de medicamentos CAP (4), por força de AÇÃO JUDICIAL, para Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026E - PROCESSO Nº 187/2026E e seus anexos.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	001.061.384	FR	12	Aflibercepte 2 mg / 0,05 mL - solução injetável intravítrea - frasco-ampola	AMGEN	R\$ 2.380,00	R\$ 28.560,00
Valor Total							R\$ 28.560,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026E - PROCESSO Nº 187/2026E - Valor global: R\$ 28.560,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 24 de julho de 2026.



GUILHERME MURASSE DAVANCO - Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração – 24/07/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO			
INTIMAÇÃO NAP Nº. 64114 de 08 de julho de 2026			
Nos termos do art. 497 da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 e na impossibilidade de ser notificado por vias normais, intimamos o contribuinte abaixo para que cumpra a exigência prevista no art. 145, da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977, alterado pela lei complementar nº 377, de 18 de dezembro de 2017 "Os terrenos situados nas áreas e de expansão urbana deste município, deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade". O não cumprimento da intimação no prazo de 10 (dez) dias implicará em penalidade.			
NOME	CPF	CAD. IMÓVEL	ENDEREÇO IMÓVEL
Aparecida Caetano Moreira	785.xxx.xxx - 00	SO.11.10.10.05	Rua Nelciades Oliveira, 2393
Votuporanga, 24 de julho de 2026 Vicente Carlos Benzati Agente Fiscal de Posturas Mat. 62.987			

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO			
INTIMAÇÃO NAP Nº. 64115 de 08 de julho de 2026			
Nos termos do art. 497 da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 e na impossibilidade de ser notificado por vias normais, intimamos o contribuinte abaixo para que cumpra a exigência prevista no art. 145, da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977, alterado pela lei complementar nº 377, de 18 de dezembro de 2017 "Os terrenos situados nas áreas e de expansão urbana deste município, deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade". O não cumprimento da intimação no prazo de 10 (dez) dias implicará em penalidade.			
NOME	CPF	CAD. IMÓVEL	ENDEREÇO IMÓVEL
Aparecida Caetano Moreira	785.xxx.xxx - 00	SO.11.10.10.04	Rua 9 de setembro, 2379
Votuporanga, 24 de julho de 2026 Vicente Carlos Benzati Agente Fiscal de Posturas Mat. 62.987			



EDITAL 27/2026 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO				
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo nº 405, Inciso II da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.				
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
ENEAS VOLTOLINI LTDA	RUA MARIANO LIMA BRAGA, 3229 APT: 153	11699700	2026	
GISELLI MEDALHA MELEGA LTDA	RUA IVAI, 2732	13966200	2026	
TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	
BRUNA DE PAULA GARCIA MOREIRA	RUA PARA, 2626	14420900	2026	
LAUANE FERRERIA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	RUA AMAZONAS, 3300 SALA: 14	14407800	2026	
DAUR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA CHILE, 3855	14408300	2026	
ARELLANO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA GREGÓRIO CEZAR MORELLI, 702	14407900	2026	
DEBORTOLI CLINICA E TREINAMENTO LTDA	RUA JOSE ALBERTI, 675 SALA: 8	14410900	2026	
RESSALTA PROMOÇÃO DE VENDAS E MARKETING DIRETO LTDA	RUA AMAZONAS, 3300 ANDAR: 9; SALA: 95	14411100	2026	
EXATO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	AVN 9 DE JULHO, 2140 SALA: 1	14413100	2026	
ARGENTUM CONCEPT LTDA	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 4395	14413800	2026	
MAISA ELEN DE MATOS LTDA	RUA TIBAGI, 3072 SALA: 09	14414100	2026	
TAFLA CARGAS E DESCARGAS LTDA	RUA CESAR WALDEMAR CALDORIN, 3547	14416400	2026	
T N VIEIRA CONSULTORIA LTDA	RUA ANTONIO CASTILLO, 2284	14416500	2026	
MK COMERCIO E SERVICOS LTDA	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 4363 SALA: 01	14416600	2026	
ACM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	RUA IVAI, 2329	14416700	2026	
MOBI SHOP COMERCIO DE MOVEIS LTDA	RUA SEBASTIAO CECCHINI, 1731	14416900	2026	
LESLEN FACCHINI	RUA ITACOLOMI, 3120	14419600	2026	
55 663 887 BRUNO GALLO TARIFA	RUA ALAGOAS, 2965	14084800	2026	
SANDRO BIDINHO CRUZ	AVN JERONIMO FIGUEIRA DE COSTA, 2905	14418200	2026	
DANILO DE COSTA FERREIRA	ETR MUNICIPAL PRIMO FURLANI, 240 APTO 1 - BLOCO 5	14417400	2026	
29 440 546 FELIPE NIEVES DA SILVA	RUA OLIVIO REMEDI, 773 SALA E	13921800	2026	

Votuporanga, 24 de Julho de 2026
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2559/2026

*Designa os servidores **EDNA ROSELI MORILLO** e **JOSÉ LUCIO DA SILVA** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **EDNA ROSELI MORILLO**, Chefe de Divisão de Produção e Qualidade de Água, portadora do RG nº 18.xxx.xx9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 098.xxx.xxx-82, como GESTORA e, **JOSÉ LUCIO DA SILVA**, Especialista em Saneamento - II, portador do RG nº 8.xxx.xxx-X, inscrito no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-66, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 25/2026, referente ao Pregão Presencial nº 18/2026 - Processo Administrativo nº 50/2026, para a aquisição de Policloreto de Alumínio (PAC), com concentração de 09% a 11% de Al₂O₃ (% m/m), destinado ao tratamento de água para consumo humano na Estação de Tratamento de Água (ETA).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 24 de julho de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: LODES INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Policloreto de Alumínio (PAC), com concentração de 09% a 11% de Al₂O₃ (% m/m), destinado ao tratamento de água para consumo humano na Estação de Tratamento de Água (ETA).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 671.875,00 (seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de julho de 2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 18/2026, Processo n.º 50/2026

Votuporanga, 24 de julho de 2026

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 - PROCESSO Nº 59/2026

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao café da manhã dos servidores da SaeV Ambiental e Água Mineral para atender a demanda de eventos realizados pela autarquia, para o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/08/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 27/07/2026 ao dia 11/08/2026 até as 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 11/08/2026 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saeV.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 24 de julho de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 712, de 24 de julho de 2026

=

(Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados e dá outras providências).



ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 71, da Lei Complementar Municipal n.º 187, de 30 de agosto de 2011;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados o direito ao recebimento de anuênio a partir de 1º de julho de 2026 na seguinte proporção:

AGNALDO SERGIO MASSON	23%
DANILO LEANDRO DA SILVA E SANTOS	2%
RAFAEL SIQUEIRA DO NASCIMENTO	8%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Andrea Laridondo Zucareli Sant'ana

Diretora Administrativa

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br